



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de São Francisco
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 68/99

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO A ABRIR O CRÉDITO ESPECIAL, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de São Francisco, Estado da Paraíba, autorizado a Abrir Crédito Especial de até R\$ 10.010,00 (dez mil e dez reais), destinado a Construção de Melhorias de Sanitárias Domiciliares, obedecendo a seguinte classificação orçamentária abaixo:

0206 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO. E AGRICULTURA	
13764481.035 - Construção e Melhoria de Sanitários Domiciliares	
4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS	
4.1.1.0.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 10.010,00
TOTAL	<u>R\$ 10.010,00</u>

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste crédito, fica o Poder Executivo Municipal de São Francisco igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal N.º 4.320/64, dispondo como fonte de recursos a receita própria do Município à título de contrapartida.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, são revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "ISAÍAS CASIMIRO DA SILVEIRA", em 19 de Novembro de 1999.


JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

